

GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS

Ingressos 1º e 2º semestres de 2023

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (Instituição), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingressos no 1º e 2º semestres de 2023, para cursos de Graduação.

I. Segunda Graduação

Portadores de diploma (Licenciatura ou Bacharelado) que queiram cursar a segunda graduação nesta instituição terá **40% (quarenta por cento)** de desconto na matrícula e nas mensalidades até o final do curso.

- 1.1 O (A) CONTRATANTE que deixar uma parcela em aberta por mais de 59 (Cinquenta e Nove) dias em atraso, perderá o desconto concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.
- 1.2 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.
- 1.3 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, O (A) CONTRATANTE deverá optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Outubro de 2022.

Direção Financeira